



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 248, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO CMDCA 001/2021 - Dispõe sobre a concessão de licença maternidade de conselheira tutelar e convocação de conselheira tutelar suplente para provimento de vaga provisória e da outras providências.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - AVISO DE RESULTADO.
- ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP.
- ATO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano 1

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 248, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.



“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/09/2021 a 28/12/2021, a Servidora **MARIA DAS NEVES SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 247, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Auxiliar Serviços Gerais, admitida em caráter efetivo em 22/02/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe, BA, em 28 de setembro de 2021.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **17 de setembro de 2021**, tendo como vencedoras as empresas listadas abaixo:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO LOTE
001	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA.	11.469.676/000145	165.480,00
002	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA.	11.469.676/000145	178.999,40
003	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA	11.469.676/000145	241.950,00

São José do Jacuípe, Bahia. 28 de setembro de 2021

Josian Lima Novais
Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO ADJUDICATÓRIO

ADJUDICO o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP**, Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de São José do Jacuípe, Bahia**, tipo Menor Preço Por Lote, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedoras as empresas abaixo discriminadas, para que a **ADJUDICAÇÃO**, nela referida produza seu efeito jurídico e legal.

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO LOTE
001	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA.	11.469.676/000145	165.480,00
002	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA.	11.469.676/000145	178.999,40
003	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA	11.469.676/000145	241.950,00

São José do Jacuípe, Bahia. 28 de setembro de 2021

Josian Lima Novais
Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

ATO HOMOLOGATÓRIO

HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP**.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de São José do Jacuípe, Bahia**, de acordo com as especificações constantes do Edital do PE Nº **008/2021** e seus anexos, tipo menor preço por lote, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, que concluiu como vencedoras as empresas abaixo para que a **HOMOLOGAÇÃO** nela referida produza seu efeito jurídico e legal:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO LOTE
001	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA.	11.469.676/000145	165.480,00
002	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA.	11.469.676/000145	178.999,40
003	ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA	11.469.676/000145	241.950,00

São José do Jacuípe - BA. 28 de setembro de 2021

Alberlan Peris Moreira da Cunha
- Prefeito Municipal -

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano 1

Decreto



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE São José do Jacuípe - Estado da Bahia

RESOLUÇÃO CMDCA 001/2021

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade de conselheira tutelar e convocação de conselheira tutelar suplente para provimento de vaga provisória e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe, Bahia, no uso de suas atribuições, atribuídas pela Lei Municipal 215/2010 com as alterações da Lei Municipal nº 312 de 01 de junho de 2015.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: a resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 312 de 01 de junho de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 400 de 2017 que altera a Lei 312 de 2015 que dispõe sobre Política Municipal de atendimento dos direitos das crianças e do adolescente.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 215/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 312 de 01 de junho de 2015 no seu art. 9º que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jose do Jacuípe/Ba.

CONSIDERANDO: Resolução Municipal nº 003/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 475 de 27 de maio de 2015 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Poder Público que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Pág. 1 / 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano 1



CONSIDERANDO: O inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de licença maternidade da conselheira tutelar **ALINE EDUARDA HONORATO SANTOS** a partir de 21 de setembro de 2021 a 19 de março de 2022, a mesma tem direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo aos direitos que couber.

Art. 2º - Convocar a primeira Conselheira Tutelar suplente: **HALLANA OLIVEIRA RIOS** para provimento temporário do cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 21 de setembro de 2021 a 19 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 28 de setembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe, Bahia, 28 de setembro de 2021


ALDO ARAÚJO MENDES
Presidente do CMDCA